UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e dois minutos , na sala de Reunião Virtual da plataforma Cisco Webex Meetings, nesta cidade, teve início a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, do ano de 2022, sob a Presidência da Diretora, Professora Elaine Gomes Assis, nomeada através da Portaria R 1.674 de 29 de abril de 2021, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI 3371514: Daniel Dall´Onder dos Santos, Douglas Bezerra de Araújo, Elias Bitencourt Teodoro, Giuliano Gardolinski Venson, José Jean-Paul Zanlucchi de Souza Tavares, Leandro João da Silva, Louriel Oliveira Vilarinho, Luciano José Arantes, Márcio Bacci dos Silva, Núbia dos Santos Saad, Roberto de Souza Martins, Rosemar Batista da Silva, Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco, Diego Augusto Costa Alves, Guênia Mara Vieira Ladeira, Leandra Paulista de Carvalho, Larissa de Mello Graziano (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica), Vinícius Marques Machado Rodrigues (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica) . Ausência justificada: Fernando Lourenço de Souza . Ausências não justificadas: Sinésio Domingues Franco, Washington Martins da Silva Júnior, Gilmar Guimarães, Luiz Antônio dos Santos, Túlio Alves Rodrigues (representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica) e Vinícius Martins Bastos de Araújo (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). Ordem do Dia. Tema 1) Processo 23117.047576/2019-47 - Plano Trienal de Afastamento 2020-2022 da FEMEC - última revisão 2022. Relator: Prof. Leandro João da Silva. (Diligência) . O Prof. Leandro apresentou o seu relato, exibindo, em seguida, o parecer: “Desconsiderando-se os afastamentos por aposentadoria e licença médica, que não são cobertos pela Resolução CONFEMEC 3/2018, as previsões de afastamento dos docentes e dos técnicos administrativos para 2022 ficam abaixo do limite máximo 20% estabelecido pela Resolução CONFEMEC 3/2018. Portanto, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da última revisão do plano trienal de afastamentos no que se refere ao ano de 2022”. Parecer do relator aprovado por unanimidade. Tema 2) Processo 23117.108319/2019-99 – Solicitação de Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares (LIP) do Prof. Thiago Augusto Machado Guimarães. Relator: Prof. Rosemar Batista da Silva.(Diligência). O relator apresentou o relato. Em não havendo discussões, emitiu o seguinte parecer: “Considerando que não houve objeção do Núcleo NIPSIM - FEMEC – UFU quanto à continuidade do pedido de Licença da LIP do Prof. Thiago Augusto Machado Guimarães, e que a solicitação deste servidor foi feita com no mínimo 2 meses de antecedência do término da licença vigente conforme a “Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34 de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia”, em seu Artigo 13, parágrafos 3o e 4o, como também do Artigo 14 da referida Instrução Normativa, e ainda que esta modalidade de licença é prevista no Art. 91 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.Considerando ainda que procede a justificativa do prof. Thiago Augusto Machado Guimarães quanto atraso em sua viagem em quase 1 ano após a aprovação de sua LIP inicial devido ao período de pandemia do COVID-19 que resultou no fechamento da fronteira dos Estados Unidos da América a 70 imigrantes de vários países, incluindo o Brasil; como também à necessidade dele de concluir as atividades relacionadas ao projeto de pesquisa que ele está desenvolvendo no momento e de possibilitar a criação de futuras parcerias, importantes para colaborações internacionais na UFU, o que está de acordo com o Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 2/2019, DO CONSELHO DIRETOR:- Art. 2º - São objetivos permanentes da UFU aplicáveis aos afastamentos:- II - a inserção internacional e nacional dos docentes e pesquisadores da UFU; Diante dos documentos,

portanto, este relator é de parecer FAVORÁVEL à concessão da prorrogação da atual Licença para tratar de Interesses Particulares (LIP) do Prof. Thiago Augusto Machado Guimarães pelo período adicional de um ano, com término em 31 de maio de 2023, salvo melhor juízo deste Conselho". Parecer aprovado por unanimidade. Tema 3) Processo 23117.002616/2022-27 - Projeto de Pesquisa FEMEC 02/2022 – "Difusor Especial para tochas GMAW aplicadas em MADA: um plano de pesquisa exploratória para provar o conceito" - Parceria: LAPROSOLDA/FEMEC e BINZEL DO BRASIL, sob a coordenação do Prof. Américo Scotti (participante do Programa Especial para Servidores Aposentados). Relator: Prof. Fernando Lourenço de Souza. O Prof. Giuliano apresentou o relato para o Prof. Fernando, exibindo o parecer:" Considerando a análise dos documentos constantes ao processo. Considerando o atendimento ao disposto na Resolução CONDIR 08/2017 quanto ao desenvolvimento institucional, coordenação do projeto e pagamento de recursos financeiros. Considerando o parecer favorável da Comissão Especial quanto a caracterização do referido projeto como sendo de pesquisa e inovação. Sou de parecer favorável a proposta de projeto de pesquisa e inovação "Difusor Especial para tochas GMAW aplicadas em MADA: um plano de pesquisa exploratória para provar o conceito" a ser realizado entre a empresa BINZEL DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA e a Universidade Federal de Uberlândia, através da unidade EMBRAPII/FEMEC e o LAPROSOLDA/FEMEC." Parecer aprovado por unanimidade. Tema 4)Processo 23117.089128/2021-35- Solicitação de Exame de Suficiência formulado pelo estudante do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica Lucas Otaviano Alves na disciplina Aeroacústica (FEME43092) . Apresentação pela Diretoria. A Professora Elaine apresentou o processo ao conselho e solicitou indicações de docentes para a composição da banca julgadora. Em seguida, a banca ficou composta pelos membros titulares: Odenir de Almeida(presidente), Marcus Antônio Viana Duarte , Aldemir Aparecido Cavalini Junior e membro suplente: Elias Bitencourt Teodoro. A Composição da banca julgadora foi aprovada em unanimidade. O Professor Daniel solicitou a palavra, e informou ao Conselho sobre o recebimento de um e-mail feito pelo discente da graduação em Engenharia Aeronáutica. O e-mail foi lido na íntegra, e constava conteúdo com palavras de baixo calão e tom de ameaça. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho encerrou a sessão às oito horas e quarenta e um minutos, agradecendo a presença de todos. Esta ata foi redigida por mim, Marianny Miranda Silva, que na qualidade de secretária da FEMEC, a assinarei com os demais conselheiros, após a sua aprovação. Uberlândia, 14 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Martins**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gardolinski Venson**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Bezerra de Araujo**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano José Arantes**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro João da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dall'Onder dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nubia dos Santos Saad**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Mello Graziano**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bitencourt Teodoro**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Domingues Franco**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandra Paulista de Carvalho**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marianny Miranda Silva**, **Secretário(a)**, em 14/03/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemar Batista da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Costa Alves**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guenia Mara Vieira Ladeira**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Túlio Alves Rodrigues**, **Conselheiro(a)**, em 14/03/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 14/03/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436162** e o código CRC **E4817CBF**.